

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

João Alves Barros oficial inscrito na JUCEG nº 007, com escritório situado na **Rua 23 nº 40 Pavilhão Master Hall- Jardim Santo Antônio – Goiânia-GO**, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA – SICOOB CREDEGURO**, inscrita no CNPJ sob nº **02.935.307/0001-00**, com sede nesta capital à **Rua C-139, Jardim América, Goiânia-GO**, nos termos do Instrumento Particular nº **CCB nº. 108.965**, no qual figuram como Fiduciantes: **Milão Imports LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.882.137/0001-05 com sede na Av. T-7, Qda. 31 Lt. 15, nº 588, os proprietários constantes e qualificados no R-2, supra, ela inscrita no CPF sob o nº 430.814.011-00, na qualidade de avalistas** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 05 de Fevereiro de 2018**, às 10:00 horas, Rua 23 nº 40 Pavilhão Master Hall- Jardim Santo Antônio – Goiânia-GO, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, o imóvel abaixo registrado sob a **matrícula nº 51.680 CRI da 2ª Circunscrição**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por **Uma casa residencial tipo sobrado, situada à rua Babaçu, loteamento Goiânia 2, no lote de nº 29 da quadra 29 setor VI, IX e X nesta Capital, com área de 450m² sendo: 12,50m de frente: 12,50m de fundos, dividindo com o lote nº35: 26,00m pelo lado direito dividindo com os lotes ns. 30, 31 e 32: 36,00m pelo lado esquerdo, dividindo c/ o lote n. 28. Contendo: Pavimento Térreo: Garagem, sala de estar, sala de jantar, sala de TV, lavabo, cozinha, despensa, área de serviço quarto de empregada: Pavimento superior: sala íntima, sacada, 04 quartos, sendo uma suíte, banheiro social com área construída de 237,00m².** Obs. Ocupado nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **o dia 19 de Fevereiro de 2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 212.489,85 (Duzentos e doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leilomaster.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **NOVO CADASTRO**, para novos usuários, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo, ou acessando diretamente o leilão de seu interesse através de seu **LOGIN** e **SENHA**, de seu conhecimento.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.leilomaster.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leilomaster.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.680

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001

Goiânia, 09 de Agosto de 1.995.

Matrícula

IMÓVEL: LOTE N. 29, da QUADRA N. 29, situado à Rua Babaçu, no loteamento GOIÂNIA 2, no SETOR VI, IX e X, n/Capital, com área de 450,00m², sendo: 12,50m de frente; 12,50m de fundos, dividindo com o lote n. 35; 26,00m pelo lado direito, dividindo com os lotes ns. 30, 31 e 32; 36,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n. 28. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, sociedade de engenharia, comercial e industrial, estabelecida n/Capital, inscrita no CGC/MF sob n. 01.556.141/0033-35, conforme R-1-28.837 d/Cartório. A Oficial *João*

R-1-51.680: Goiânia, 09 de Agosto de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 10.08.1.995, LQ n. 733, fls. 083/84v do Cartório do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária acima qualificada, VENDEU ao Sr. RENATO ALVES RIBEIRO, brasileiro, eletricitista, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIA DIRCE RIBEIRO, portador da CI.RG.n.500.334-SSP/GO e CPF n. 095.995.411-20, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 9.299,37. A Oficial. *João*

R-2-51.680: Goiânia, 04 de Dezembro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 26/10/2009, no L^a n^o 1862, às fls. 087/090, do 1^o Tabelionato de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-1, supra, ela portadora da CI n^o 1.195.790-SSP/GO e CPF n^o 423.480.561-00, VENDERAM ao Sr. LUIZ HENRIQUE MENDES SANTOS, brasileiro, empresário, CI n^o 1.372.350-SSP/GO, CPF n^o 280.954.301-10, casado com MARCILENE RODRIGUES BARBOSA MENDES, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado na Rua SC-01, Qda. 20, Lt. 27, Goiânia 2, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 36.000,00. A Oficial. *M*

Av-3-51.680: Goiânia, 04 de Dezembro de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^{ta} apresentado, datado de 23.11.2009, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial, tipo Sobrado, contendo: Pavimento Térreo: garagem, sala de estar, sala de jantar, sala de TV, lavabo, cozinha, despensa, área de serviço, quarto de empregada; Pavimento Superior: sala íntima, sacada, 04 quartos, sendo uma suíte, banheiro social, com área construída de 237,00m², no valor venal de R\$ 123.824,13, conforme Certidão de Cadastro, expedida em data de 23.11.2009, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND, n^o 844062009-08001010, CEI n^o 70.002.12309/66, expedida em data de 23.11.2009, pela Receita Federal do Brasil. A Oficial. *M*

R-4-51.680: Goiânia, 08 de Janeiro de 2010. Por Escritura Pública de Hipoteca, Firmada no Contrato de Abertura de Crédito fixo, Contrato Credi Giro. Imóvel n^o 6803-8, com Fulcro no Artigo 1492, lavrada em data de 17.12.2009, no

(continua no verso...)

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 01

Lº. nº. 1877, às fls. 012/016, do 1º Tabelionato de Notas d/Comarca, os proprietários constantes e qualificados no R-2, supra, DEU em Primeira e Especial Hipoteca, sem concorrência de terceiros, à COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS, SICOOB - CREDESEGURO, com sede e foro na Rua C-139, nº 1087, Jardim América, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 02.935.307/0001-00, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), oriunda de crédito concedido através do Contrato Credi-Giro Imóvel nº 6803-8, resgatada em 60 (sessenta) pagamentos/parcelas, mensais, no valor de R\$2.849,82, vencendo a primeira em 15.01.2010, e a última em 15.12.2014, com juros de 1,94%a.m. correspondentes a 25,9318%a.a., e de todas as demais obrigações ajustadas no citado Contrato de Empréstimo Mútuo. O imóvel foi avaliado nos termos do Art. 1484 do CCB, em R\$230.000,00. A Oficial *H*

R-5-51.680: Goiânia, 19 de Abril de 2012. Por Cédula de Crédito Bancário nº 9717-8, firmada nesta Capital, em data de 16/04/2012, a Emitente: MILÃO IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.882.137/0001-05, com sede na Avenida T-7, Qda. 31, Lt. 15, nº 588, os proprietários constantes e qualificados no R-2, supra, ela inscrita no CPF sob o nº 430.814.011-00, na qualidade de avalistas, DERAM em Hipoteca de 2ª Grau, à COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS, SICOOB - CREDESEGURO, com sede e foro na Rua C-139, nº 1087, Jardim América, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 02.935.307/0001-00, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriunda de crédito concedido através do Contrato Credi-Giro Imóvel nº 9717-8,, resgatada em R\$ 36,00 (trinta e seis) pagamentos/parcelas, mensais, no valor de R\$ 5.904,22, vencendo a primeira em 30.05.2012, e a última em 30.04.2015, com juros de 1,9500%a.m. correspondentes a 26,0802%a.a., e de todas as demais obrigações ajustadas no citado Contrato de Empréstimo Mútuo. O imóvel foi avaliado nos termos do Art. 1484 do CCB, em R\$ 480.000,00. O presente instrumento, vai registrado sob nº 5.152, Lº 03 Reg. Auxiliar, d/Circunscrição. As demais condições constam referida cédula. A Oficial *H*

Av-6-51.680: Goiânia, 28 de Maio de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento de Liberação de hipoteca, expedida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Anápolis Ltda-SICCOB CREDESEGURO, em data de 15/05/2013, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-4, supra. Esc.03. A Oficial.

Av-7-51.680: Goiânia, 28 de Maio de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento de Liberação de hipoteca, expedida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Anápolis Ltda-SICCOB CREDESEGURO, em data de 15/05/2013, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-5, supra. Esc.03. A Oficial.

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.680

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

02

28 de maio de 2013

Matrícula

Goiânia,

R-8-51.680: Goiânia, 28 de Maio de 2013. Por Cédula de Crédito Bancário nº 10896-5, firmada n/Capital, em data de 16/05/2013, Emitida pela Empresa, MILÃO IMPORTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida T-2, nº. 3770, Qd. 18, Lt. 10/15, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.211.625/0001-44, os intervenientes e prestadores da garantia, Sr. Luiz Henrique Mendes Santos, e sua esposa Marcilene Rodrigues Barbosa Mendes, inscrita no CPF nº. 430.814.011-00, constantes e qualificados no R-2, supra, ALIENARAM de forma resolúvel, à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA - SICCOB CREDESEGURO, com sede e foro na Rua C-139, nº 1087, Jardim América, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.935.307/0001-00, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser resgatada através de 60 prestações, sendo a 1ª no dia 01/07/2013 e a última em 30/05/2018, incidindo juros à taxa mensal de 1,8900% e taxa de juros anual de 25,1926%. Valor da Garantia: R\$480.000,00. Prazo de Carência para Intimação: 5(cinco) dias. Esc.03. A Oficial. *H*

Av-9-51.680: Goiânia, 13 de Abril de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201704.1012.00268019-IA-740, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a LUIZ HENRIQUE MENDES SANTOS, constante e qualificado no R-2, retro, no Processo nº 00113297920165180015, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

AV-10-51.680: Goiânia, 04 de Janeiro de 2018. Certifico que, fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Av-9, supra, em virtude da Ordem Judicial, ser posterior ao registro da Alienação Fiduciária, visto que o Devedor Fiduciante possui apenas a posse do bem, e o Credor Fiduciário a propriedade, portanto o bem alienado fiduciariamente não integra o patrimônio do devedor fiduciante. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

AV-11-51.680: Goiânia, 04 de Janeiro de 2018. Certifico que, de conformidade c/Requerimento datado de 12/12/2017, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da Matrícula supra, FICA CONSOLIDADA em nome da Credora-Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA - SICCOB CREDESEGURO, com sede e foro na Rua C-139, nº 1087, Jardim América, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.935.307/0001-00, constante e qualificada no R-8, retro, em decorrência da inadimplência por parte dos Devedores-Fiduciantes. Foi recolhido o ISTI conforme Laudo nº 724.3152.9, Matrícula nº 999.973-7.

(continua no verso...)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02
 pelo qual o imóvel foi avaliado por R\$ 399.699,89. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

AV-12-51.680: Goiânia, 04 de Janeiro de 2018. Certifico que, como determina o art. 27, a Cooperatava de Crédito dos Empresários de Goiânia Ltda, constante e qualificada na Av-11, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da Matrícula supra, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - 04/01/2018, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária", como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 51680 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19,§ 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 05 de janeiro de 2018

Rubrica do Expedidor

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921706080933127708335

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

EMOLUMENTOS:R\$	0,00
ISS: R\$	0,00
FESEMP: R\$	0,00
FEPADSAJ: R\$	0,00

TAXA JUDICIARIA: R\$	0,00
FUNESP: R\$	0,00
FUNEMP: R\$	0,00
FUNPROGE R\$	0,00

FUNDESP: R\$	0,00
ESTADO: R\$	0,00
FUNCOMP: R\$	0,00
FUNDEPEG: R\$	0,00

VALOR TOTAL R\$ 0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Francisca Mª Perado Sub Oficial